Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 29 de julho de 2021 às 17:48, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3187515: DECRETO Nº 2.883, 29 DE JULHO DE 2021

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Porto Belo

MUNICÍPIO

Porto Belo

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3187515

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA

DECRETO Nº 2.883, 29 DE JULHO DE 2021.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências, conforme autorizado no artigo 16, inciso I da Lei Municipal nº 2.936/2020".

O Prefeito do Município de Porto Belo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do art. 41 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional na importância de R$ R$ 1.012.300,00 (Um milhão, doze mil e trezentos reais), destinados a suplementar as dotações abaixo descritas pertencentes ao Orçamento Municipal vigente:

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 01 – Secretaria Municipal de Administração
Funcional Programática: 0004.0122.0004
Projeto: 1.003 – Ampliação e Reforma da Sede Administrativa do Município
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 01000000 – Recursos Ordinários
Valor: R$ 12.000,00

Órgão: 08 – Secretaria da Agricultura e Pecuária
Unidade Orçamentária: 01 – Secretaria da Agricultura e Pecuária
Funcional Programática: 0020.0606.0006
Atividade: 2.018 – Manutenção das atividades da Secretaria de Agricultura e Pecuária
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 01000000 – Recursos Ordinários
Valor: R$ 5.000,00

Órgão: 15 – Fundo Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Educação
Funcional Programática: 0012.0361.0011
Atvidade: 2.038 – Manutenção das atividades do Ensino Fundamental
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 01010100 – Receitas e Transferências de Impostos - Educação
Valor: R$ 150.000,00
Funcional Programática: 0012.0365.0011
Atvidade: 2.109 – Manutenção das atividades do Educação Infantil para as Pré-Escolas
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 01010100 – Receitas e Transferências de Impostos - Educação
Valor: R$ 50.000,00

Órgão: 21 – Fundação Municipal de Turismo
Unidade Orçamentária: 01 – Fundação Municipal de Turismo
Funcional Programática: 0023.0695.0024
Atividade: 2.088 – Manutenção da Fundação Municipal de Turismo
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 01000000 – Recursos Ordinários
Valor: R$ 185.300,00

Órgão: 22 – Fundação Municipal de Meio Ambiente
Unidade Orçamentária: 01 – Fundação Municipal de Meio Ambiente
Funcional Programática: 0018.0541.0025
Atividade: 2.093 – Manutenção da Fundação Municipal do Meio Ambiente
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 01000000 – Recursos Ordinários
Valor: R$ 110.000,00

Órgão: 27 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana
Unidade Orçamentária: 01 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana
Funcional Programática: 0015.0452.0005
Atividade: 2.121 – Manutenção da atividades da Secretaria municipal de Obras e Infraestrutura Urbana
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 01000000 – Recursos Ordinários
Valor: R$ 500.000,00

Art. 2º Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado no Exercício de 2021 por conta dos Recursos Ordinários, na importância de R$ 812.300,00 (Oitocentos e doze mil e trezentos reais), e do Recurso Receitas e Transferências de Impostos - Educação, na importância de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), totalizando a importância de R$ R$ 1.012.300,00 (Um milhão, doze mil e trezentos reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Belo - SC, aos 29 de Julho de 2021.

EMERSON LUCIANO STEIN
PREFEITO